



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
*"Palácio Djalma Souto Maior Paes"*

**LEI MUNICIPAL Nº 897/2002**

**EMENTA:** Desafeta bem público municipal e dispõe sobre a doação de 375m<sup>2</sup> de terreno, localizado na Praça Barão do Rio Branco ao Estado de Pernambuco e determina providências pertinentes.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação pública o terreno de 375m<sup>2</sup> (15m de frente e 25m de fundos), localizado na Praça Barão do Rio Branco nesta cidade, e autorizado o Poder Executivo a doá-lo ao Estado de Pernambuco para fins de Construção pela Secretaria de Defesa Social de 01 Núcleo de Segurança comunitária, em Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa com o Município.

Art. 2º - A donatária terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de escritura de doação do bem imóvel para edificação e implementação do Núcleo de Segurança Comunitária sob pena de ser a doação revogada, reintegrando o bem ao domínio público com a afetação pertinente e, com os advientes neles havidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 15 de janeiro de 2002.

**Fernanda Dornelas Câmara Paes**  
Prefeita